


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**Sumário**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO	3
P O R T A R I A N.º 890 /RH, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024	4
P O R T A R I A N.º 891/ RH , DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 .	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6429/2024	6
P O R T A R I A N.º 892/ RH , DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 .	7
P O R T A R I A N.º 893 /RH, DE 0 4 DE SETEMBRO DE 2024 .	8
P O R T A R I A Nº 894/RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024	9
P O R T A R I A Nº 895/RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024	10
P O R T A R I A Nº 896/RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024	11
P O R T A R I A Nº 897/RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024	12
PORTARIA Nº 898/RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024	13
P O R T A R I A N.º 899 /RH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024	14
AUDIÊNCIA PÚBLICA	15
DECRETO Nº 5085 , DE 6 DE SETEMBRO DE 20 2 4	16
DECRETO Nº 5086 , DE 9 DE SETEMBRO DE 20 2 4	17

**SETEMBRO DE 2024**
**Diário Oficial**

Edição nº 399/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 45.189.305/0001-21  
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243  
 Telefone: (12) 3654-6600  
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

**Câmara Municipal de Caçapava**  
 CNPJ: 48.408.496/0001-63  
 Endereço: Praça da Bandeira, 151  
 Telefone: (12) 3654-2000

**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)**  
 CNPJ: 50.453.703/0001-43  
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450  
 Telefone: (12) 3654-8800  
 E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 040/2024, Processo Interno nº 5493/2024**

Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESPORTIVOS, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeita HOMOLOGA o objeto à empresa DUKE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 16.410,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e dez reais) conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 6327/2024

Pregão Eletrônico nº 044/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO COMPUTADORES E NOTEBOOKS**

A Prefeitura Municipal de Caçapava, em conjunto com o Departamento de Compras e Licitações vem neste instrumento tornar público a SUSPENSÃO da sessão de licitação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, agenda para o dia 12 de Setembro de 2024 às 09:00hs, pela motivação de ajuste por parte da unidade requisitante no descritivo do termo de referência e requisições

Caçapava, 10 de setembro de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação**



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

## **P O R T A R I A N.º 890/RH, de 04 de setembro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E**

Designar o Sr. **Claudio Felipe Torres C dos Santos**, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 230.159.948-59, para responder pelo emprego de Secretário de Escola, durante o período de licença médica, do titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção do emprego substituído.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 04 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **PORTARIA N.º 891/RH, de 04 de setembro de 2024.**

**Pétala Gonçalves Lacerda**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Karina Valeria Toledo da Silva** servidora municipal, cadastrada no CPF nº 267.979.328-58, ocupante do cargo permanente de **Professor I**, a Função Gratificada de **Vice Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 6098/2023, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

**Município de Caçapava**, 04 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo N.º 6429/2024**

**Modalidade: INEXIGIBILIDADE – Art. 74, inciso II, da Lei Federal N. 14.133/2021.**

**Contratante: Município de Caçapava – CNPJ:45.189.305/0001-21**

**Contratada: RHELSON + PRODUCOES LTDA**

**CNPJ: 20.487.011/0001-55**

**Objeto: Show Musical da Banda "Blues Beatles" para o 4.º Festival Nacional do Antigomobilismo Roberto Lee.**

**INEXIGIBILIDADE N.º33/2024**

**Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

**Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

**P O R T A R I A N.º 892/RH, de 04 de setembro de 2024.**

**Pétala Gonçalves Lacerda**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Karina Valeria Toledo da Silva**, servidora municipal, cadastrada no CPF: 267.979.328-58, ocupante do emprego permanente de **Professor I**, lotado na Secretaria de Educação, afastamento sem vencimentos, na matrícula nº 8431 a partir de 01 de setembro do corrente ano, tendo em vista nomeação como Vice Diretor de Escola.

**Município de Caçapava**, 04 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 893/RH, de 04 de setembro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 423/RH, de 22 de setembro de 2023, que nomeou a servidora municipal **Sra. Marcina José da Silva**, cadastrada no CPF n.º 085.371.348-05, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola**, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, a partir de 02 de setembro 2024.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 04 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 894/RH, de 06 de setembro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Prorrogar, o contrato de trabalho da Sra. **Rosa Augusta Noronha Filha, Professor I**, cadastrada no CPF n.º 032.380.386-56, lotado na Secretaria de Educação, até 20 de dezembro de 2024, conforme Processo n.º 098/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 06 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 895/RH, de 06 de setembro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Prorrogar, o contrato de trabalho da Sra. **Daniela Fabiana Naldi Victor, Professor I**, cadastrada no CPF n.º 122.059.538-18, lotado na Secretaria de Educação, até 20 de dezembro de 2024, conforme Processo n.º 098/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 06 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 896/RH, de 06 de setembro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Prorrogar, o contrato de trabalho da Sra. **Rosana Claro de Oliveira, Professor I-Substituto**, cadastrada no CPF n.º 309.843.648-46, lotado na Secretaria de Educação, até 20 de dezembro de 2024, conforme Processo n.º 098/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 06 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

\_\_\_\_ Estado de São Paulo \_\_\_\_

**PORTARIA Nº 897/RH, de 06 de setembro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Prorrogar, o contrato de trabalho da Sra. **Andreia Rangel Alvarenga, Professor I**, cadastrada no CPF nº 188.112.778-84, lotado na Secretaria de Educação, até 20 de dezembro de 2024, conforme Processo nº 098/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 06 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 898/RH, de 06 de setembro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Prorrogar, o contrato de trabalho da Sra. **Valeria Maria Pereira de Moura, Professor I**, cadastrada no CPF n.º 249.997.148-76, lotado na Secretaria de Educação, até 20 de dezembro de 2024, conforme Processo n.º 098/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 06 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

### **P O R T A R I A N.º 899/RH, de 06 de setembro de 2024**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E**

Designar a Sra. **Luciana Castilho Peres**, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 321.533.528-00, para responder pela função gratificada de Chefe de Divisão de Tributos, durante o período de férias, da titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção do emprego substituído.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, 06 de setembro de 2024.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Secretaria de Saúde do Município de Caçapava irá realizar Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2024 no próximo dia 30 de Setembro de 2024, às 18h00min, na Câmara Municipal de Caçapava, localizada na Praça da Bandeira 155 Centro, aberta ao público (com identificação prévia na recepção) e com transmissão ao vivo pelo site <https://www.camaracacapava.sp.gov.br/sessoes>

**Fernando Luiz Pirino Zanetti**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicações para serem colocadas no Diário Oficial devem ser encaminhadas para o email [diariooficial@cacapava.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cacapava.sp.gov.br)

Caçapava – SP, 10 de setembro de 2024.



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 5085, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024**

*Autoriza a transferência da outorga da permissão para exploração da atividade de táxi no Ponto de Táxi nº 03, a Sra. Hosana Andrade Lacerda.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3662/98 e o constante do Processo Administrativo nº 6477/2024,*

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica transferida a outorga da permissão concedida a título precário, para o serviço de transporte de passageiros em táxi do Sr. José Antonio Alves de Sousa, para a Sra. **Hosana Andrade Lacerda**, RG nº 41.013.950 SSP/SP, CPF 319.935.178-63, para explorar a atividade no Ponto de Táxi nº 03 da Travessa Francisco Emydio Pereira (Centro), nesta cidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 6 de setembro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 5086, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024**

*Revoga o Decreto nº 5.019, de 5 de março de 2024, que declarou Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pelo crescente casos de Dengue notificados nas últimas semanas e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Considerando a recente diminuição no número de notificações de casos suspeitos de dengue nos hospitais e unidades de saúde, o que resultou em uma significativa redução na taxa de positividade dos casos diagnosticados;

Considerando que a última Avaliação de Densidade Larvária (ADL), realizada em julho, apresentou um índice de 0,21, sendo classificada como satisfatória,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 5.019, de 5 de março de 2024, que declarou Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pelo crescente casos de Dengue notificados nas últimas semanas e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 9 de setembro de 2024.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**